Copia - N. 3323. Lº 227. fl. 149. Escritura de venda que fazem D. Catharina Adelaide Alves Ferrº Freire e outros, da Ilha do Boqueirão, á Fazenda Nal; como abaixo se declara. Saibão quantos esta virem, que no A. N. N. S. J. C. de 1872 aos 20 de Dezembro, nesta Corte e Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso, onde eu Tabellião interino me achava, depois de me ter sido esta distribuida pelo bº do theor seguinte: a Castro se distribuio uma escriptura de venda da Ilha do Boqueirão, que fazem D. Catharina Adelaide Alves Ferreira Freire e outros a Fazenda Nal. Rio, em 19 de Dezembro de 1872. J. Salerno. Comparecerão como outorgantes vendedores D. Catharina Adelaide Alves Ferreira Freire, representada por Antº Carlos da Sª Braga, como seo procurador, o mesmo Antonio Carlos da Silva Braga por si, e tambem como procurador bastante de sua Mer D. Anna Amelia Alves Freire Braga, o 1º Tenº d'Armada Henrique Mercedes da Rocha Freire, por si e por procuração de sua mer D. Maria Victoria da Graça Alves Freire, e Francisco Leopoldo Alves Freire, representado por seu procurador bastante Manuel Rodrigues Alves Ferreira, tendo todos tres apresentado os respectivos procurações que ficão registradas a folhas do Livro numero cento e nove de registros deste Cartorio, e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Conselheiro Procurador Fiscal do Thesouro Nacional João Cardoso de Menezes e Souza, residente nesta Corte, de mim conhecidos e das testemas abaixo nomeadas e assignadas, pelos proprios, do que tracto e dou fé. E logo na presença das mesmas testas por elles outorgantes foi dito, que tendo sido a Ilha do Boqueirão, dividida no Inventario de Ezequiel

da Rocha Freire, pelo Juiz de Orphãos e Escrivão Pires Ferrão, em sete partes eguaes, e sendo senhores e possuidores a primeira outorgante Dª Catharina Adelaide, de quatro setimas partes, e os outros tres outorgantes de uma setima parte cada um, da dita Ilha do Bogueirão, situada na Bahia do Rio de Janeiro, dominio este que passarão a possuir livre e desembaraçado de todo e q. q.er onus judicial ou extrajudicial, como fizerão certo com os docs que apresentarão na Directoria Geral do Contencioso do Thº Nal, teem os mesmos contratado com o Ministerio da Guerra a venda da dita Ilha e das benfeitorias nella existentes pelo preço de vinte e oito contos de reis, em moeda corrente deste Imperio, e para este fim, vem todos assignar o presente Instrumento de venda da Ilha referida, assim como a teem e possuem desde agora e para sempre á outorgada compradora, a Fazenda Nal, a qual cedem e traspassão todo o dominio e posse que na Ilha aqui vendida tinhão e a mesma posse hão desde já P. transferido por bem deste Instrumento e da Clausula Constituti, e se obrigão a fazer bôa esta venda á outorgada compradora e a tiral-a a salvo de qualquer contradição que para o futuro possa haver; devendo os mesmos outorgantes com o traslado desta escriptura dejois de convenientemente transcripto no Registro Geral, receber da Repartição competente o preço de 28:000$000rs. E pelo Dr Procurador Fiscal foi dito, que em virtude do Aviso do Ministerio da Guerra de 14 de Novembro do corrente anno de 1872, e do despacho de Sua Excia o Sm. Ministro da Fazenda de 16 de Dezembro do dito corrente anno, por parte da Fazenda Nal

Del

acceitava a presente escritura, assim como
nella se contem. Não paga imposto de trans-
missão e apenas o sello proporcional por
força do disposto no Artº 4º Nº 1. do Regulamento
Nº 4355 de 17 de Abril de 1869, e 10 Nº 1 do de Nº
4505 de 9 de Abril de 1870. E de como assim o
disserão, me pedirão lavrasse em minhas notas
esta escritura, que lhes sendo lida, assignão com as
testemps Constantino Rodrigues da Assumpção e
Carlos Fortes de Bustamte Sá, perante mim Antonio
Joaquim de Cantanheda Jor que escrevy= A. C. da
Silva Braga. Henrique Mendes da Rocha Freire - Ma-
noel Rodrigues Alves Ferreira - João Cardoso de Mene-
zes e Souza. C. Reis de Assumpção. Carlos Fortes de Bus-
tamte Sá. (Estavão duas estampilhas no valor de vinte
e cinco mil reis inutilisadas) E copiado do proprio
livro em o dia, mez e anno ao principio declarado.
E eu Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, que
subscrevo e assigno em publico e raso. (Em Testº de
verdade (Estava o signal publico e assignado)
Antonio Joaqm de Cantanheda Junr. - Conferem
o original. Commissão de Cadastro, 7
de Janeiro de 1924 - Gregorio Cardoso
de Cunha Vasconcellos, encarregado do
exame e visto 4º posto fiscal federal de Jundiahy,
Paraz. José Leite Soares Junior - 3º escrip do Thº Nº
Registrado no livro 4 B a pagina 295 sob nº 1.191.